



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23/11/2022

AB
SECRETÁRIO

"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA

PROJETO DE LEI N.º 324/2022.

PROCESSO N.º 373/2022.

"Dispõe sobre "Institui o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da proteção, da defesa e do Meio Ambiente. no âmbito do município de Boa Vista, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Boa Vista, **Arthur Henrique Brandão**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

§ 1º O pedido de concessão do Selo referido no caput deste artigo será encaminhado ao órgão competente pela própria pessoa jurídica ou por indicação de terceiro, em formulário eletrônico próprio que contenha campo específico para descrição das atividades realizadas em prol do Meio Ambiente.

§ 2º O órgão competente será responsável por:

- I Realizar a avaliação do pedido de concessão;
- II Expedir parecer; e
- III em caso de parecer positivo, emitir certificado relativo ao Selo, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo pedido e avaliação.

À SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
() ARQUIVA-SE
() PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
(✓) PARA CONHECIMENTO
EM... 18 / 11 / 22
ÀS... 11:22... HORAS

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 18 / 11 / 20 22
Horário: 11 : 33
[Signature]

EM BRANCO

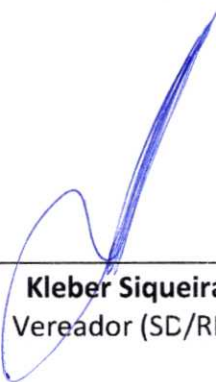


**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA**

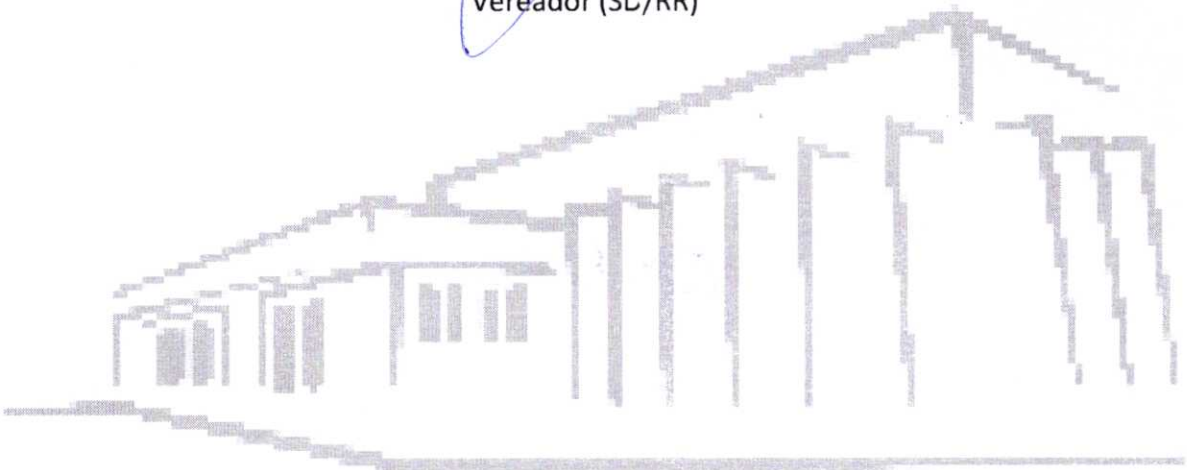
§ 3º A pessoa jurídica que possuir o Selo instituído no caput deste artigo poderá utilizá-lo para fins de divulgação. "

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2022.



Kleber Siqueira
Vereador (SD/RR)



EMBRANCO



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA**

JUSTIFICATIVA

O vereador Kleber Siqueira, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

Com o objetivo de reconhecer as ações positivas em prol do meio ambiente realizadas por pessoas jurídicas, sejam empresas, entidades, instituições ou órgãos, privadas ou públicas, com atuação no Município de Boa Vista, estou propondo a criação do Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente. Conforme o presente Projeto de Lei o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente basear-se-á nos seguintes princípios: (a) consolidar a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o desenvolvimento sustentável; (b) racionalização do uso do solo, do subsolo, da água, da flora, da fauna e do ar; (c) planejamento do uso dos recursos ambientais; (d) proteção e conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, com a recuperação das áreas degradadas; (e) controle das atividades potencialmente poluidoras; (f) recuperar os danos causados.

EM BRANCO

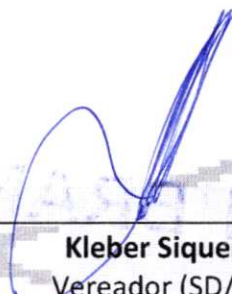


**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA**

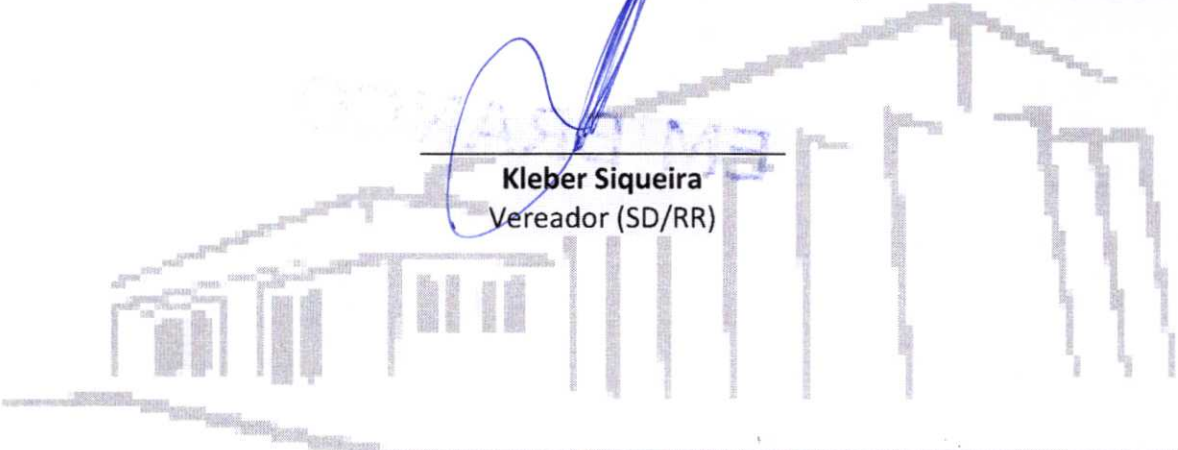
O reconhecimento das atividades de proteção, defesa e do Meio Ambiente tanto motiva empresas, entidades, instituições e órgãos a manter e ampliar seus projetos, quanto incentiva outras para que também venham a realizar iniciativas nesse sentido.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2022.



Kleber Siqueira
Vereador (SD/RR)



EM BRANCO